



LEI Nº 1010

de 28 / 12 / 1976.-

" Concede Abono de Natal aos funcionários municipais no exercício de 1976 e contém outras / providências".-

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por / seus representantes decretou e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:-

ARTº. 1º - Fica concedido aos funcionários municí / pais Ativos e Inativos, a gratificação de um mês de vencimentos, que se denominará " ABONO DE NATAL ".-

ARTº. 2º - Sobre a gratificação de que trata o arti- / go primeiro desta Lei, não incidirá nenhuma obrigação para com o Instituto de previdência dos servidores do Estado de Minas Gerais.

ARTº. 3º - para atender a despesa decorrente da pre- / sente Lei, fica autorizado a abertura do crédito especial no cor- / rente exercício, na importância de CR\$51.803,00 (cinquenta e um Mil Oitocentos e três Cruzeiros).-

§ Único - Os recursos para abertura do crédito es- / pecial deste artigo são os constantes do artigo 43 da Lei Fede- / ral nº 4.320 de 17 de Março de 1964.-

ARTº. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de / sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e / execução desta lei pertencer que a cumpram e a fa- / çam cumprir tão inteiramente como nela se contém.-

Registre-se e publique-se.-

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 18/12/76

Paulo Cunha Azevedo
PREFEITO MUNICIPAL

Joanna Duarte B. Abrahão
SECRETÁRIA